

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2024/ERRATA**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A
POSSE DO CANDIDATO APROVADO
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do
Ceará, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo Edital nº 001/2024, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;

Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 006/2024 (Publicado em 11/10/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 006/2024;

Considerando que a inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público, conforme item 14.16 do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **VANDEILSON ALVES GONÇALVES**, portador de CPF: 054.960.173-27 RG: 20073416023, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PORTEIRO**.

Art. 2º - O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 06 (seis) de dezembro de 2024, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Deputado Furtado Leite, 272-Bairro: Centro - Altaneira - CE, devendo comparecer com a documentação constante no edital.

§ 1º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.

§ 2º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e todos os Documentos Elencados no ITEM 13.1 do Edital;

§ 3º. **O desatendimento do disposto no parágrafo anterior importará em eliminação do candidato, sobretudo quando constatado acúmulo indevido de cargo, emprego, ou função pública, motivo que impedirá a posse do convocado.**

Art. 3º O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará,
aos 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:8B002C1F